



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1000/2010

CONCEDE Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Artigo 5º do Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento aos profissionais de Educação abaixo relacionados, referente ao período de agosto de 2008 à agosto de 2010, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de setembro de 2010, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no Artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em agosto de 2008	Referência de avanço em agosto de 2010
Ana Claudia de Matos	2	3
Aparecida Fátima Bassi Steca	2	3
Deliane Ribeiro dos Santos	3	4
Deusi Aparecida Costa	3	4
Elaine Darli Baffilli Hirt	3	4
Eliane Oliveira de Almeida	3	4
Jaqueline F. Meier de Almeida	2	3
Lucinda Rodrigues Zachin	3	4
Marcia V. Frank de Almeida	2	3
Neusa Pereira de Mendonça	2	3
Priscila Calixto Zamberlan	3	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



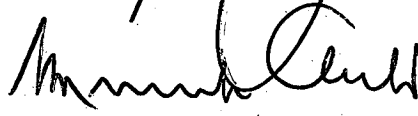
PORTARIA Nº 1000/2010

FI 02

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

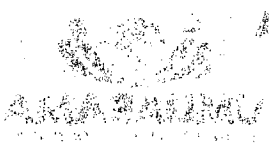
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2010.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1000/2010
DE 13/08/2010
DE Nº 1000/2010
UMUARAMA, 13/08/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE Nº 1000/2010
UMUARAMA, 13/08/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 29 / Agosto / 20 10
DE N.º 8986
UMUARAMA, 30 / 08 / 20 10
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 / 09 / 20 10 DE Nº 8985
UMUARAMA, 22 / 09 / 20 10
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO